



ANEXO V
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº:3572/2024 - Inexigibilidade de Chamamento Público - Processo nº.79/2024

Base legal: Lei Federal nº. 13019/14, art. 29 e art. 31, inciso II, Decreto Municipal nº. 3807/2017.

OSC parceria: CTG Sentinela do Forte CNPJ: 03.808.922/0001-18

Objeto da parceria: Apoio a entidade cultural visando a realização de atividade de cunho artístico e cultural em conjunto a Invernada Artística da Tradição.

Período de Execução: 12/08/2024 até 30/09/2024

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº.12/2024

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ref. emenda de bancada nº.108/2023

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas – Projeto “5º Forte em Dança 2ª Epata”

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
Meta 01 Sonorização e iluminação para o evento	contratação de equipe de sonorização - fornecer aos grupos participantes	01 Serviço Apresentação de 25 grupos – 100% superando a meta em 28 grupos participantes
Meta 02 Equipe de Segurança	Contratação de empresa de segurança e vigilância para o evento	01 serviço disponibilizar para um público estimado de 3.000 pessoas
Meta 03 Transmissão ao vivo	Contratação de prestador de serviços em transmissão de eventos	01 transmissão serviço para todas as apresentações dos grupos estimado 1.000 concorrentes

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº.6947/2024 emissão em 19/08/2024

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
06/09/2024	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Parcela única

Análise do cumprimento do objeto: A entidade cumpriu as ações previstas nas metas pactuadas 01 a 03. Possui registros de todas as fases da etapa 02 do projeto Forte em Dança – 5º edição realizada em palcos simultâneos (A, B, C) nos dias 17 e 18 de agosto de 2024. Sendo esta etapa prevista para o dia 18 de agosto de 2024, atestado que as metas executadas também estão

1



relacionadas a contratação dos serviços aprovados no âmbito do Edital nº.3572/2024.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

As despesas aprovadas e pactuadas no plano de trabalho foram:

Despesas executadas e previstas	Valor previsto	Valor pago	Comprovação e execução da despesa
Sonorização e Iluminação Palco A (2º dia do evento)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Eduardo Brito Costa CNPJ nº.11.487.088/0001-34 emissão 11/09/2024 – DANFE nº.42/2024
Transmissão ao vivo – 2º dia do evento	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Deivis Fogaça Bueno CNPJ nº.38.101.620/0001-90 emissão 09/09/2024 DANFE nº.06/2024
Empresa de Segurança	R\$ 3.000,00	R\$3.000,00	Hydra Segurança Patrimonial Ltda. CNPJ nº.49.183.025/0001-67 DANFE nº.202400000000067 emissão 31/10/2024.
Total da aplicação	R\$ 10.000,00	R\$10.000,00	
Total do repasse	R\$ 10.000,00	R\$10.000,00	
Total da contrapartida	R\$ 1.000,00	R\$1.000,00	Decoração dos palcos A, B, C

As despesas comprovadas no relatório e notas fiscais eletrônicas estão em conformidade com o plano de aplicação pactuado. Foi identificada a nota fiscal DANFE nº.67 emissão 31/10/2024 pelo prestador de serviços de vigilância/segurança para o evento Hydra Segurança Patrimonial Ltda, que ocorreu posterior à data de execução do evento e à vigência da parceria.

No entanto, essa situação é amparada pela cláusula 5.1, inciso V, do Termo de Fomento nº 12/2024, que permite o pagamento em data posterior à vigência da parceria, desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante o período de vigência. A execução do serviço foi confirmada por meio da prestação de contas, das explicações enviadas pela entidade via Ofício nº.60/2024 (datado de 26/12/2024), da descrição da nota do prestador de serviços e dos registros nas redes sociais da entidade.

Com relação a contrapartida: conforme registrado no Ofício nº.22/2025 (datado de 14/04/2025), a entidade justificou que a execução do valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) indicada no plano de trabalho, corresponde a decoração dos palcos A, B, C onde ocorreram as atividades do rodeio cultural. A entidade não apresentou comprovante de pagamento, entretanto, possui registros fotográficos do serviço para comprovação da execução. Destaca-se que esta medida de comprovação foi considerada por este colegiado, por atestar que houve a realização dos serviços,

vs. [assinaturas]



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA RESERVA DE PAZ
UNESCO



mesmo assim, aponta-se essa ressalvas com relação a falta de comprovação por meio de recibo e/ou nota fiscal do fornecedor, seja pessoa física e/ou jurídica.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve auditoria

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria da Comissão conforme designa a Portaria nº.27.707 de 18/03/2025, que substituiu a Portaria nº. 26.274 de 19/07/2024:

Caçapava do Sul, 06 de agosto de 2025.

Daiana Nunes dos Santos
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Heron Saldanha de Freitas
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Viviane Ilha
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação